

EDITAL Nº 034/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva**, aprovado pela Resolução Nº 04/2025 – CONSUNIV, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- Capacitar profissionais em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da educação inclusiva;
- Fomentar a análise crítica das políticas e legislações da Educação Especial e seu impacto no desenvolvimento dos estudantes, promovendo uma compreensão mais profunda das implicações sociais;
- Atualizar e aprofundar o conhecimento na área da Educação Especial, com especial atenção aos direitos das Pessoas com Deficiência (PcD);
- Contribuir para a implementação efetiva do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da rede regular de ensino, pautando conhecimentos e estratégias necessárias para a sua execução;
- Orientar a prática pedagógica inclusiva no contexto do AEE, especialmente no que diz respeito ao planejamento, metodologias, estratégias, recursos e avaliação;
- Favorecer a integração das teorias e práticas da Educação Especial rumo aos processos de aprendizagem e desenvolvimento humano nas perspectivas histórico-cultural e da educação inclusiva.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Carga Horária: 420 horas/aulas

2.2. Investimento: Gratuito

2.3. Duração: 18 meses (Incluindo o TCC)

2.4. Local: **Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST**

2.5. Horário/Periodicidade das aulas: Às sextas-feiras à noite e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

2.6 Estrutura Curricular:

Eixos	Componente curricular	Carga horária teórico-prática
Contextualizador	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	30
	Políticas Públicas e Legislação da Educação Especial	30
	Educação Especial e Inclusão no Contexto Escolar	30
	Diversidade e Inclusão no Contexto Amazônico	30
Teórico-prático	AEE: Deficiência Física e Deficiência Múltipla	30
	AEE: Deficiência Visual	30
	AEE: Deficiência Auditiva, Surdez e Surdocegueira	30
	AEE: Deficiência Intelectual	30
	AEE: Transtorno do Espectro Autista	30



	AEE: Altas Habilidades/Superdotação	30
	Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Desenho Universal	30
	Gestão Educacional na Perspectiva da Educação Inclusiva	30
Pesquisa	Pesquisa Social no Campo da Educação Especial	30
	Trabalho de Conclusão de Curso	30
Carga Horária Total: 420		

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção os **Licenciados** em qualquer área da educação.

3.2. Somente serão considerados os Diplomas e Certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras, somente serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos § 2º e 3º do Art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: **06/03/2025 a 28/03/2025.**

4.2 As inscrições serão realizadas na sala da Secretaria do curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Tefé.

4.3 Horários: das 08h às 12h horas, de segunda à sexta-feira.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar formulário de inscrição e os seguintes documentos:

4.4.1 Diploma de Nível Superior – original e cópia (licenciatura);

4.4.2 Histórico Escolar – original e cópia;

4.4.3 Currículo Lattes ou *vitae* (com cópias dos comprovantes anexas);

4.4.4 Formulário de Inscrição (**ANEXO II**);

4.4.5 RG e CPF – Original e cópia;

4.4.6 Comprovante de Residência Atualizado;

4.4.7 Instrumento de Procuração, quando for o caso.

4.5 O resultado da homologação da inscrição será divulgado no dia **04/04/2025** no portal da UEA www.uea.edu.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Uma Comissão para análise e avaliação da documentação exigida será formada para realizar a seleção dos candidatos para o curso de especialização em **Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva.**

5.1.1 O candidato ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu deverá preencher o seguinte critério mínimo:

a) Curso Superior do tipo **Licenciatura** em qualquer área da educação (Exemplos: Licenciado em Educação Especial, Licenciado em Pedagogia, Licenciado em Normal Superior, Licenciado em Língua Portuguesa, Licenciado em Língua Inglesa, Licenciado em Matemática, Licenciado em História, Licenciado em Geografia, Licenciado em Ciências Biológicas, Licenciado em Química, Licenciado em Física, Licenciado em Educação Física, Licenciado em Artes/Educação Artística, Licenciado em Ciência das Religiões ou outra).

5.1.2 Análise do Currículo: Classificatória.

5.2 Análise de documentos para os candidatos do Grupo A:

5.2.1 Apresentação das cópias dos documentos e declarações comprovantes, conforme critérios estabelecidos no item 5.7 deste Edital.



5.2.2 A classificação deverá ocorrer em grau decrescente entre os candidatos inscritos até alcançar o número de vagas disponibilizadas ao grupo A.

5.2.3 Em caso de empate, será observado a maior idade do candidato.

5.3 Análise dos documentos para os candidatos do Grupo B:

5.3.1 Apresentação de atestado/diagnóstico médico ou “carteirinha” se Pessoa com Deficiência (PcD);

5.3.2 Apresentação do formulário de autodeclaração (ANEXO III) e um documento (certidão de nascimento ou RG) que ateste se indígena ou Pessoa Preta ou Parda;

5.3.3 Apresentação de cópia do diploma de graduação expedido pela UEA se egresso;

5.3.4 Apresentação das cópias dos documentos e declarações comprovantes, conforme critérios estabelecidos no item 5.7 deste Edital;

5.3.5 Em caso de empate, será observado a maior idade do candidato.

5.4 Nota final: Pontos aproveitados = $\frac{\quad}{10} =$

5.5 Critérios de desempate:

5.5.1 Maior idade;

5.5.2 Não ter realizado pós-graduação lato e stricto sensu.

5.6 Os candidatos não classificados comporão lista de espera e serão convocados para matrícula caso existam vagas de matrículas não efetivadas.

5.7 O Processo Seletivo será constituído da avaliação curricular dos candidatos a partir dos critérios de pontuação descrita na tabela a seguir:

Formação Acadêmica (comprovada e acumulativa)	Pontos (Valor máximo-8,0 pontos)
Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Educação Especial (com carga de 180h ou mais)	1,0 por curso (até 3 pontos)
Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Educação (com carga de 180h ou mais)	0,5 por curso (até 3 pontos)
Cursos de formação continuada na área da educação (Carga horária mínima 20 horas)	0,5 por curso (até 2 pontos)
Experiência Profissional (comprovada e acumulativa)	Pontos (Valor máximo-50,0 pontos)
Docência na Educação Especial ou AEE ou AVE	1 por ano
Docência sem ser na área da Educação Especial	0,5 por ano
Atividade de Gestão Escolar/Educacional	0,5 por ano
Monitoria ou Bolsista de Iniciação à Docência	0,5 por ano
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano
Bolsista de Projetos de Extensão	0,5 por ano
Atividade profissional (externo) na área da educação sem ser gestão ou docência	0,2 por ano
Produção Intelectual na Educação e/ou Ciências Humanas	Pontos (Valor máximo-40,0 pontos)
Livros com ISBN (Autor ou co-autor)	05 por livro
Livros com ISBN (Organizador)	03 por livro
Capítulo de livro	02 por capítulo
Artigo em periódico (Qualis A)	05 por artigo
Artigo em periódico (Qualis B)	03 por artigo
Artigo em periódico (Qualis C)	02 por artigo
Trabalho completo em anais de evento	01 por trabalho



Resumo em anais de evento	0,5 por resumo
Incentivo Acadêmico	Pontos (Valor máximo-02 pontos)
Candidatos à primeira especialização	02
TOTAL	100,0 pontos

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no formulário **ANEXO I** deste edital.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados até o máximo de 24 horas após a publicação do Resultado de inscrição e preliminar na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Tefé.
- 6.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da **www.uea.edu.br**.
- 6.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma, constante no item 10.

7. DAS VAGAS

- 7.1 Serão oferecidas **50 vagas** no total, sendo: **27 (vinte e sete) vagas** para ampla concorrência; **08 (oito) vagas** para egressos de graduação da UEA; **10 (dez) vagas** para Pessoas com Deficiência (PcD), **05 (cinco) vagas** para o grupo dos indígenas e/ou pessoas pretas ou pardas.
- 7.2 Em atendimento à Lei nº 5.296, de 28 de outubro de 2020 que altera a Lei promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências”, serão ofertadas 20% do total de vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência.
- 7.3 Na hipótese de desistência de vaga ou não preenchimento total das vagas, a Coordenação do curso realizará nova convocação dentro dos classificados para essa modalidade.
- 7.4 O não preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência, indígena, preto, pardas e egressos da UEA deverão ser convertidas em vagas para o público da ampla concorrência.
- 7.5 A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação final.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **14/04/2025 e 15/04/2025** na secretaria do curso de Licenciatura em Pedagogia Centro de Estudos Superiores de Tefé.
- 8.2. No ato da matrícula serão necessários os seguintes documentos:
- 8.2.1 Certidão de nascimento ou de casamento – original e cópia;
- 8.2.2. Certificado de reservista, para o sexo masculino – original e cópia;
- 8.2.3. Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça eleitoral – original e cópia;
- 8.2.4. Duas fotos 3x4.

9. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

- 9.1. O curso terá início no dia **19/04/2025**.
- 9.2. Término do curso: Setembro de 2026.
- 9.3. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As datas de realização das inscrições, da homologação, e demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes:



ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	06/03/2025 a 28/03/2025
Homologação das inscrições	04/04/2025
Recurso	07/04/2025
Resultado Preliminar	08/04/2025
Recurso	09/04/2025
Resultado Final	10/04/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	14 e 15/04/2025
Previsão de início de aulas	19/04/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

11.4. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2025



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGHAIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

